



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 823

\*\*\*\*\*

de 13 de novembro de 1.987


AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT E A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

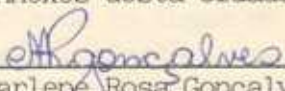
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dumont, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo para recebimento de auxílio para as obras de iluminação da Praça "GREGORIO GUINDALINI", neste Município.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 13 de novembro de 1.987

  
Carlos Rosa  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=